



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

DECRETO N.º 159/2021

SÚMULA: ANULA atos posteriores ao ato de reabertura de procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 02/2020, publicado no diário oficial do município no dia 04/03/2020 – publicação Edição nº 2203.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios/PR, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO súmula 473, do Supremo Tribunal Federal: *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

DECRETA

Art. 1º Fica declarado NULO os atos posteriores ao ato de reabertura de procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 02/2020, publicado no diário oficial do município no dia 04/03/2020 – publicação Edição nº 2203, nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8666/93, a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 03/2020, cujo objeto é a “contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma de unidade de atenção especializada em saúde do HOSPITAL VICTOR DE SOUZA PINTO, conforme contrato de repasse nº 859666/2017/MS/CAIXA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios/PR, 06 de julho de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal